



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### PAUTA DA 55<sup>a</sup> REUNIÃO

(2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura)

**10/12/2024  
TERÇA-FEIRA  
às 12 horas**

**Presidente: Senador Paulo Paim  
Vice-Presidente: Senadora Zenaide Maia**



## Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**55<sup>a</sup> REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 10/12/2024.**

### **55<sup>a</sup> REUNIÃO, ORDINÁRIA**

***terça-feira, às 12 horas***

### **SUMÁRIO**

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e deliberação das emendas da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ao PLN 3/2024 (LDO 2025), que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".	7
Relator: Senador Paulo Paim	

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES		
<b>Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)</b>			
Randolfe Rodrigues(PT)(3)	AP 3303-6777 / 6568	1 Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)	MS 3303-1775
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	2 Marcio Bittar(UNIÃO)(3)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Renan Calheiros(MDB)(3)	AL 3303-2262 / 2269 / 2268	3 Giordano(MDB)(3)(6)(9)	SP 3303-4177
Ivete da Silveira(MDB)(3)	SC 3303-2200	4 Weverton(PDT)(3)	MA 3303-4161 / 1655
Zequinha Marinho(PODEMOS)(3)(12)	PA 3303-6623	5 Alessandro Vieira(MDB)(3)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Leila Barros(PDT)(3)	DF 3303-6427	6 VAGO	
Izalci Lucas(PL)(3)	DF 3303-6049 / 6050	7 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)</b>			
Mara Gabrilli(PSD)(2)	SP 3303-2191	1 Otto Alencar(PSD)(2)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467
Zenaide Maia(PSD)(2)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	2 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP 3303-4851
Jussara Lima(PSD)(2)	PI 3303-5800	3 Margareth Buzetti(PSD)(2)(8)(15)	MT 3303-6408
Augusta Brito(PT)(18)(16)(2)(17)	CE 3303-5940	4 Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768
Paulo Paim(PT)(2)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	5 Eliziane Gama(PSD)(19)(2)(10)	MA 3303-6741
Humberto Costa(PT)(2)	PE 3303-6285 / 6286	6 Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743
Flávio Arns(PSB)(2)	PR 3303-6301	7 Ana Paula Lobato(PDT)(2)	MA 3303-2967
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)</b>			
Magno Malta(PL)(1)	ES 3303-6370	1 Eduardo Gomes(PL)(11)	TO 3303-6349 / 6352
Romário(PL)(1)	RJ 3303-6519 / 6517	2 VAGO	
Eduardo Girão(NONO)(5)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	3 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)</b>			
Dr. Hiran(PP)(1)	RR 3303-6251	1 Laércio Oliveira(PP)(1)(13)(14)	SE 3303-1763 / 1764
Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)	DF 3303-3265	2 Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)	MG 3303-3811
(1)	Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).		
(2)	Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).		
(3)	Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).		
(4)	Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.		
(5)	Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).		
(6)	Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).		
(7)	Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).		
(8)	Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).		
(9)	Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).		
(10)	Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDEM).		
(11)	Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).		
(12)	Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).		
(13)	Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).		
(14)	Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).		
(15)	Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).		
(16)	Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).		
(17)	Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).		
(18)	Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).		
(19)	Em 06.12.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, para compor a comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 80/2024-BLRESDEM).		

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00  
SECRETÁRIO(A): CHRISTIANO DE OLIVEIRA EMERY  
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: [cdh@senado.leg.br](mailto:cdh@senado.leg.br)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 10 de dezembro de 2024  
(terça-feira)  
às 12h

**PAUTA**

55<sup>a</sup> Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA - CDH**

	Deliberativa das emendas ao PLDO
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Retificações:

1. Alteração para o Plenário 13. (10/12/2024 11:29)
2. Divulgação do Relatório de Emendas ao PLDO 2024. (10/12/2024 11:37)

## Deliberativa das emendas ao PLDO

### Finalidade:

Discussão e deliberação das emendas da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ao PLN 3/2024 (LDO 2025), que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

Relator: Senador Paulo Paim

**Anexos da Pauta**

[Relatório das Emendas do PLDO.](#)

---

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**PARECER N° , DE 2024**

**Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**, sobre as emendas a serem apresentadas, por esta Comissão, ao Projeto de Lei nº 3, de 2024-CN (art. 82, da Resolução nº 1, de 2006-CN), que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”*.

**Autor: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)**

**Relator: Senador Paulo Paim**

### I – Relatório

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 3, de 2024-CN, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO 2025) compreenderá: I - as metas e as prioridades da administração pública federal; II - a estrutura e a organização dos orçamentos; III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União; IV - as disposições relativas às transferências; V - as disposições relativas à dívida pública federal; VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes; VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; VIII - as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação; IX - as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves; X - as disposições relativas à transparência; e XI - as disposições finais.

De acordo com as normas de tramitação do projeto da LDO 2025, cujos fundamentos são lançados pela já citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo parecer preliminar de que tratam os artigos. 85 e 86 dessa Resolução, a CDH tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

O Anexo de Prioridades e Metas será elaborado por meio de emendas de inclusão de ação orçamentária e respectiva meta. A apresentação de emenda para inclusão de ações no Anexo de Prioridades e Metas deve observar o limite de 3 (três) emendas, por comissão

---

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. As emendas devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação.<sup>1</sup>

Considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do PLDO 2025: a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025; d) Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho; e) Anexo IV.2. – Anexo de Metas Fiscais Anuais; e f) Anexo IV.16 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Não há limite ao número de emendas ao texto. As emendas ao Anexo III, que se refiram a despesas obrigatórias deverão identificar, na justificativa, o ato legal criador do gasto a ser incluído. As emendas a que se refere a alínea “e”, metas fiscais, devem conter, na justificativa, a descrição do cenário econômico e a fundamentação dos parâmetros que dão consistência à alteração pretendida. Por sua vez, as emendas a que se refere a alínea “f”, margem de expansão das despesas obrigatórias, deverão explicitar, na justificativa, a memória de cálculo e demais informações que a justifiquem.

Encontram-se em análise, por esta Comissão, 36 propostas de emendas, sendo 3 de texto e 33 relativas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025. As propostas de emenda encontram-se discriminadas, no quadro anexo.

É o relatório.

### II – Análise

As emendas propostas devem estar restritas às competências regimentais, além de atenderem às disposições constitucionais. Esses aspectos serão confirmados, em etapa posterior do processo legislativo-orçamentário, assim como outros aspectos, ainda, deverão ser devidamente avaliados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Cumpre relembrar serem atribuições desta Comissão, previstas no artigo 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, as matérias que digam respeito à garantia e promoção dos direitos humanos, aos direitos da mulher, à proteção da família, à proteção e integração social das pessoas com deficiência, à proteção nas diversas fases da vida – infância, juventude e idosos –, à fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

A fim de que faça efetivo uso de suas atribuições, a Comissão pode analisar e manifestar-se a respeito de sugestões legislativas, propostas, pareceres e trabalhos técnicos apresentados por associações e órgãos de classe, por sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

---

<sup>1</sup> Resolução nº 1/2006-CN, art. 44 c/c art. 87; item 2.1.3 do Relatório Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 3/2024-CN (PLDO 2025).

---

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### III – Voto

No tocante às três propostas de emenda ao texto ao PLDO 2025, vale mencionar que elas parecem apontar para temas ou matérias que não mantêm conexão com as atribuições desta Comissão, previstas no artigo 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Trata-se das propostas de emenda de números 1, 21 e 36, todas de texto. Nesse sentido, nosso parecer é que essas 3 (três) propostas de emenda de texto sejam inadmitidas por esta Comissão.

Em face do exposto, somos pela apresentação, por esta Comissão, das 3 (três) emendas de inclusão de meta no Anexo de Prioridades e Metas ao PLDO 2025, abaixo listadas. Todas as emendas propostas encontram-se elencadas no Anexo a este Parecer.

Código/Descrição da ação	Unidade de medida	Meta física	Autores
21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA (unidade)	70	Paulo Paim Professora Dorinha Seabra Paulo Paim Paulo Paim Mara Gabrilli Humberto Costa Ana Paula Lobato Professora Dorinha Seabra
21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INICIATIVA APOIADA (unidade)	100	Soraya Thronicke Paulo Paim Mara Gabrilli Jussara Lima
21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	INICIATIVA APOIADA (unidade)	350	Paulo Paim Soraya Thronicke Ana Paula Lobato Jussara Lima

Plenário da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

Senador Paulo Paim

---

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**


---

Relator

Senador  
Presidente

**PROPOSTAS DE EMENDA AO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS AO PLDO 2025 -  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Nº	Nome do Autor	Ação (Código e Nome)	Produto	Unidade de medida	Acréscimo de meta física
2	Leila Barros	21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	46
3	Leila Barros	21FZ - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	20
4	Paulo Paim	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	75
5	Professora Dorinha Seabra	21GF - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	200
6	Professora Dorinha Seabra	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	50
7	Professora Dorinha Seabra	21GF - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	200
8	Paulo Paim	210Z - IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	ÁREA RECONHECIDA	HA	10000
9	Paulo Paim	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	1000
10	Paulo Paim	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	10000
11	Paulo Paim	21G2 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	20
12	Soraya Thronicke	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	100
13	Paulo Paim	21BO - DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS	COMUNIDADE INDÍGENA	UNIDADE	2000

---

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

			BENEFICIADA		
14	Soraya Thronicke	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	100
15	Paulo Paim	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	20
16	Paulo Paim	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	100
17	Mara Gabrilli	00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	UNIDADE IMPLEMENTADA	UNIDADE	20
18	Mara Gabrilli	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	50
19	Mara Gabrilli	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	50
20	Damares Alves	21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	30
22	Humberto Costa	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	75
23	Ana Paula Lobato	210Z - IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	ÁREA RECONHECIDA	HA	300000
24	Ana Paula Lobato	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	2000
25	Jussara Lima	21FE - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS	COMUNIDADE APOIADA	UNIDADE	50
26	Ana Paula Lobato	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	10000
27	Jussara Lima	21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	50
28	Jussara Lima	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	100

---

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

29	Jussara Lima	21G3 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	INICIATIVA APOIADA	UNIDA DE	40
30	Jussara Lima	21GJ - APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	INICIATIVA APOIADA	UNIDA DE	100
31	Jussara Lima	21G2 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	INICIATIVA APOIADA	UNIDA DE	30
32	Professora Dorinha Seabra	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDA DE	50
33	Jussara Lima	21GF - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	INICIATIVA APOIADA	UNIDA DE	1000
34	Jussara Lima	210Z - IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	ÁREA RECONHECIDA	HA	5000
35	Augusta Brito	21G5 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	INICIATIVA APOIADA	UNIDA DE	75

**PROPOSTAS DE EMENDA DE TEXTO AO PLDO 2025 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Nº	Nome do Autor	Referência	Texto atual	Texto proposto
1	Eliziane Gama	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 86, Inciso I	I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:	<p>Inclua-se a alínea c) ao inciso I do art. 86, com a seguinte redação:</p> <p>“c) obras de construção, ampliação e conclusão de instalações físicas”.</p> <p>Inclua-se ao art. 86 a seguinte redação:</p> <p>“§2º-A. As entidades que prestam serviços socioassistenciais e organizações religiosas podem ser contempladas com a destinação de recursos prevista na alínea c) do inciso I deste artigo”.</p>

---

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**


---

21	Humberto Costa	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 76	Art. 76. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025, exceto as emendas de relator-geral destinadas à correção de erros e omissões, somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.	Inclua-se no art. 76 o seguinte § 2º, renumerando o Parágrafo único como § 1º:  "Art. 76. .... § 1º ....  § 2º A destinação de recursos às políticas públicas de agricultura familiar também será considerada prioritária para as emendas de bancada, nos termos do inc. XXI do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024."
36	Flávio Arns	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 86, Inciso I, Alínea b	b) aquisição de material permanente;	c) construção, ampliação e reforma.